

---

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA A COMISSÃO LOCAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROUNI – CENTRO UNIVERSITÁRIO  
AVANTIS – UNIAVAN E FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA**

A Coordenação do Prouni do UniAvan, no exercício de suas atribuições e de acordo com a legislação federal, em cumprimento ao disposto no §2º, art. 3º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, publicada no DOU em 03 de dezembro de 2009, informa que estão abertas as inscrições para as Comissões Locais de Acompanhamento do ProUni – COLAP, para os todos os locais de oferta do Centro Universitário Avantis – UniAvan e Faculdade de Direito Avantis de Itapema, de acordo com as condições descritas neste Edital.

1. A COLAP é órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

2. Competirá à COLAP:

- 2.1. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- 2.2. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- 2.3. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- 2.4. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

3. A COLAP possui a seguinte composição: 1 (um) representantes do corpo discente do UniAvan, bolsista do ProUni, 1 (um) representante do corpo docente do UniAvan; 1 (um) representante / coordenador do ProUni do UniAvan; 1 (um) representante da Sociedade Civil.

3.1. Haverá um suplente para cada membro titular que o substituirá nos casos de ausência justificada.

3.2. Por ser considerada atividade de relevante interesse social, os membros das COLAP exercerão função não remunerada.

3.3. Serão eleitos os membros titulares e suplentes, docentes e discentes, para as COLAP da Sede Faculdade Avantis de Direito de Itapema e Sede, Campus Itapema, polos de apoio EAD localizados em Blumenau, Brusque, Carnaubal, Florianópolis, Fortaleza, Itajaí, Itapema, Joinville, Juazeiro do Norte, Lages e Rio do Sul do Centro Universitário Avantis – UniAvan.

3.4. Serão eleitos membros de representantes da Sociedade Civil para as COLAP da Sede Faculdade Avantis de Direito de Itapema e Sede, Campus Itapema, polos de apoio EAD localizados em Blumenau, Brusque, Carnaubal, Florianópolis, Fortaleza, Itajaí, Itapema, Joinville, Juazeiro do Norte, Lages e Rio do Sul do Centro Universitário Avantis – UniAvan.

4. As inscrições para cada COLAP serão realizadas exclusivamente pela Internet. Os candidatos interessados, deverão se inscrever no período de 24 a 28 de novembro de 2021, pelo endereço eletrônico: [contatocolap@uniavan.edu.br](mailto:contatocolap@uniavan.edu.br).

5. Deverá ser informado, no e-mail, para fins de inscrição:

5.1. Tipo de candidatura: membro docente, membro discente ou membro da sociedade civil.

5.2. Local de oferta, nome completo, curso, semestre e telefone para contato.

6. Poderão se candidatar:

6.1. Para os membros docentes: professores do UniAvan com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.

6.2. Para os membros discentes: alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos – ProUni do UniAvan, devidamente matriculados no local de oferta do UniAvan escolhido. Na ausência de bolsista na unidade, poderá inscrever-se qualquer aluno matriculado no local de oferta.

6.3. Para os membros representantes da instituição de ensino: regime de dedicação mínima de 40 (quarenta) horas semanais e tempo mínimo de vínculo empregatício de 6 (seis) meses.

6.4. Para os membros da sociedade civil, estes deverão encaminhar à COLAP o nome do candidato e a seguinte documentação pessoal e de sua entidade:

a) Pessoais: Fotocópia do RG e CPF do candidato(a); Fotocópia do comprovante de endereço.

b) Da entidade: Fotocópia do Contrato Social e a última alteração; Fotocópia do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Fotocópia do DIPJ - Declaração de Informações Econômico-Fiscais

da Pessoa Jurídica; Fotocópia do RG e CPF do representante legal; Fotocópia do Balanço Contábil - último exercício; Fotocópia do Balancete Contábil - três últimos meses; Fotocópia da CND Estadual; Fotocópia da CND Municipal; Fotocópia da CND Federal; Fotocópia da Inscrição Estadual; Fotocópia da Inscrição Municipal.

7. Caberá ao UniAvan realizar a análise das documentações para a aceitação da candidatura do membro da sociedade civil, sendo que a ausência de documentos comprobatórios e/ou documentos vencidos acarretará a impossibilidade de participação do processo.

7.1. Após a identificação dos candidatos, a listagem dos concorrentes será publicada no site do UniAvan para a realização da eleição.

8. A eleição para escolha dos representantes será realizada via sistema eletrônico, no período de 01 de dezembro de 2021 até às 23h59 do dia 03 de dezembro de 2021.

8.1. A votação será realizada pelo portal online do UniAvan que pode ser acessado pelo link: [https://unimestre.avantis.edu.br/projetos/nucleo/uteis/login.php?&tid=0&lid=0&pid=24&arq\\_ret=R5QT1WSRQBMCVQVPFFQSF99MCT5RT44Q9WRW0RBM0FMM5QQ4R4CV59RWRF1F5SWCW0](https://unimestre.avantis.edu.br/projetos/nucleo/uteis/login.php?&tid=0&lid=0&pid=24&arq_ret=R5QT1WSRQBMCVQVPFFQSF99MCT5RT44Q9WRW0RBM0FMM5QQ4R4CV59RWRF1F5SWCW0)

8.2. O login e a senha ao portal online é individual e o mesmo utilizado para procedimentos institucionais acadêmicos.

9. Os candidatos a representantes da sociedade civil deverão eleger-se em obediência ao parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria N.º 1.132, de 2 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação e exigências do presente Edital.

10. O critério de desempate será:

10.1. Para membros docentes – maior tempo de vínculo com a instituição;

10.2. Para membros discentes – maior índice de rendimento acadêmico;

10.3. Para membros da sociedade civil – maior idade, justificando-se tanto da maior experiência de vida.

11. A apuração do resultado será realizada pela Coordenação do Prouni e Reitoria do UniAvan e será publicado no site do UniAvan, no dia 07 de dezembro de 2021, na página: <https://blog.uniavan.edu.br/category/balneario-camboriu/comunicados-balneario-camboriu/>.

11.1. Conforme as vagas previstas, serão eleitos titulares os candidatos com o maior número de votos e, como suplentes, os candidatos que obtiverem os segundos maiores números de votos.

12. Não havendo candidatos indicados no processo de escolha da representação da sociedade civil, as Comissões Locais serão instaladas sem esta qualificação, conforme previsto nas Portarias Normativas mencionadas neste Edital.

13. O ato da inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

14. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos deste Edital.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria Coordenação do PROUNI e reitoria do Centro Universitário Avantis – UniAvan.

Balneário Camboriú, 22 de novembro de 2021.

**Leticia Luana Braatz**  
**Coordenadora do PROUNI**